



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 8.552 DE 04 DE JULHO DE 2019.**

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 106.340,00 (Cento e seis mil, trezentos e quarenta reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.161 de 19 de dezembro de 2018.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO

002. DEPARTAMENTO DE ENSINO

2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos

4.4.90.52.00.00.1107 EQUIPAMENTOS DE MATERIAL 25.000,00

PERMANENTE

2.028. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos

4.4.90.52.00.00.3000 EQUIPAMENTOS DE MATERIAL 550,00

PERMANENTE

09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO

002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

2.071. Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos

3.3.90.39.00.00.3511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 65.200,00

PESSOA JURÍDICA

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO  
PROFISSIONALIZANTE

003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.078. Manter o Conjunto Habitacional “Elias Vaz Correia” República –

PSE-AC

3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO 10.900,00

004. DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

6.005. Manter a Casa Lar

4.4.90.52.00.00.3000 EQUIPAMENTOS DE MATERIAL 4.690,00

PERMANENTE

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes Superávit Financeiro das fontes: 3000 – Recursos Livres, no valor de R\$ 5.240,00 (Cinco mil duzentos e quarenta reais); 3511 - Taxas - Prestação de Serviços, no valor de R\$ 65.200,00 (Sessenta e cinco mil e duzentos reais) e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária.

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO

002. DEPARTAMENTO DE ENSINO

2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

---

3.3.90.30.00.00.1107 MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.078. Manter o Conjunto Habitacional "Elias Vaz Correia" República – PSE-AC	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.900,00

**Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **04 de julho de 2019, 76°** da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
Prefeita Municipal